PORTARIA N° 264 DE 17 DE ABRIL DE 2018

"*Dispõe sobre a permissão de uso do espaço público sem ônus e dá outras providências*".

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o §2º do art. 92 da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 53, § 4° do Decreto 2.066/2018 e os elementos constantes do Processo Administrativo, resolve:

Art. 1º Fica **MARCELO DE ANDRADE BICIGO**, no CPF sob o nº 195.603.788-80, AUTORIZADO a utilizar o "Ginásio Poliesportivo Eugênio Angelo Borella", sem ônus para fins de utilização do espaço público nos termos da legislação vigente para realização do evento sem fins lucrativos e de interesse público 4° trilhão de Motos.

Art. 2º A autorização não remunerada de uso é outorgada em caráter precário e pelo período de 29 de abril de 2018, podendo contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos.

Parágrafo único. A Autorizada deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 3º A autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;

b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;

c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município;

d) instalar no local equipamentos ou serviços proibidos por Lei.

Art. 4º Findo o prazo de autorização de uso, o cessionário deverá restituir o imóvel utilizado nas mesmas condições em que o recebeu, correndo às suas expensas todas as despesas com este serviço, sem direito à indenização, bem como todo e qualquer prejuízo que venha(m) a ser causados a

Municipalidade ou a terceiros são de exclusiva responsabilidade do(a) cessionário(a), eximindo-se expressamente a Municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 17 de abril de 2018

Leandro Affonso Tomasi
Diretor de Administração e Governo Municipal